



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à **aquisição de materiais esportivos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	1	3,00	Unid	Rede de vôlei profissional, 4 faixas de pvc, 1 metro de altura, entre 9,5 a 10 metros de comprimento, fio 4.0mm de polietileno	R\$ 596,95	R\$ 1.790,86
02	1	2,00	Kits	Rede de beach tennis profissional, 8,0 a 8,5 metros de comprimento, 1 metro de altura, fio 2.0mm de polietileno + fitas de marcação profissional para quadra 8x16, material de polipropileno, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado	R\$ 531,71	R\$ 1.063,43
03	1	3,00	Par	Rede de futsal 4 mm, medidas 2.10 x 3.20m com malha de polietileno de alta densidade, cor branca	R\$ 529,88	R\$ 1.589,64
04	1	4,00	Par	Rede de futebol suíço 6 mm, medidas 2.30 x 5.20 m, com malha de polietileno de alta densidade, cor branca	R\$ 954,60	R\$ 3.818,41
05	1	3,00	Jogo	Fitas para marcação de quadra de areia, 8x16, material de polipropileno, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado	R\$ 251,09	R\$ 753,26
06	1	2,00	Unid	Cronômetros digital esportivo, resistente a água, tipo stopwatch, com função bússola, hora, data, alarme e cronômetro com precisão de 1/100 segundos.	R\$ 270,72	R\$ 541,44
07	1	4,00	Unid	Apito profissional para árbitros, plástico de alta qualidade e resistência, potência de 90db,	R\$ 34,52	R\$ 138,08
08	1	2,00	Unid	Bomba de ar para encher bolas, com dupla ação, enchendo a bola nos dois sentidos. Produzida com plástico resistente. Acompanha uma mangueira e um bico de metal, ambos removíveis da bomba.	R\$ 52,05	R\$ 104,11
09	1	5,00	Kit	Coletes para treino, confecção 100% poliéster, com elástico nas laterais, medidas 66x45 (AxL), cada kit deverá conter 5 coletes. Cores a escolher.	R\$ 93,17	R\$ 465,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

10	1	4,00	Unid	Bolas de volei padrão FIVB, com superfície em material sintético com 18 painéis, circunferência entre 65 e 67 cm, peso 260 a 280 gramas, laminada.	R\$ 476,66	R\$ 1.906,64
11	1	4,00	Unid	Bolas de futebol de campo Nº 5 adulto, aprovada pela FIFA, 8 gomos, circunferência 68-70 cm, peso 410-450g, câmara 6d, material 100% laminado PU, construção termotec, sistema de forro termofixo, possui camada interna neogel, processo extra com dupla colagem e miolo cápsulas SIS	R\$ 264,96	R\$ 1.059,85
12	1	5,00	Kit	Kit com 3 unidades de bolas de beach tênis profissional, homologada pela ITF.	R\$ 97,58	R\$ 487,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra desse material para utilização em campeonatos realizados pelo município.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos indicados pelas secretarias solicitantes.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas, Rua Padre Simão nº 48 – centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0705 de 05 de março de 2024**.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 2848 de 10 de outubro de 2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. O pagamento será realizado em até 15 dias, após o recebimento dos materiais e da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

Mostardas, 22 de março de 2024.

Sérgio Francisco Araújo Costa,
Secretário Municipal de Turismo e Cultura